



## **República de Moçambique**

Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos  
**Fundo de Investimento e do Património de Abastecimento de Água**

### **PROGRAMA DE SEGURANÇA HÍDRICA URBANA**

**PfoR (P178653)**

#### **Termos de Referência**

## **CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA**

Maputo, Fevereiro de 2025

## ÍNDICE

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO.....	4
2.	PROGRAMA DE SEGURANÇA HÍDRICA URBANA.....	6
3.	OBJECTIVOS E ÂMBITO DA CONSULTORIA .....	7
3.1.	Objectivo Geral.....	7
3.2.	Objectivos Específicos.....	7
3.3.	Âmbito da Auditoria .....	8
4.	PRODUTOS À ENTREGAR .....	11
4.1.	Relatório preliminar para comentários.....	11
4.2.	Sumário Executivo do Relatório de Auditoria.....	11
4.3.	Proposta da Estrutura Organizacional adequada para o modelo de negócios de cada sociedade comercial .....	11
4.4.	Proposta de redimensionamento da estrutura de recursos humanos.....	11
4.5.	Proposta de Remuneração (Fixa e Variável) a ser paga pelas Sociedades Comerciais ao Cedente .....	12
4.6.	Apresentar proposta de medidas e/ou iniciativas para detectar e prevenir fraude e corrupção no FIPAG e nas empresas participadas (AdRMM, AdRS, AdRC e AdRN); .....	12
4.7.	Apresentar proposta plano de formação dos técnicos de auditoria e controlo interno em matéria de prevenção de fraude e actos de corrupção; .....	12
4.8.	Carta de recomendações ilustrando potenciais riscos de ocorrência de actos de corrupção, fraude e/ou criminais para tomada de decisão; .....	13
4.9.	Relatório final contendo o parecer de auditoria em relação aos casos de corrupção, fraude ou gestão danosa. ....	13
5.	DURAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	13
6.	METODOLOGIA DE TRABALHO .....	13

7. PAGAMENTOS .....	15
8. FACILIDADES AO CONSULTOR.....	15
9. COMPETÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR .....	16
9.1. Experiência requerida .....	16
10. RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR .....	19
11. LÍNGUA .....	20
12. MÉTODO DE SELECÇÃO .....	20
13. REQUISITOS DAS PROPOSTA.....	21
13.1. Critérios de Elegibilidade .....	21
13.2. Proposta técnica .....	22
13.3. Proposta financeira.....	22
13.4. Submissão das Manifestações de Interesse.....	22
14. ENDEREÇO .....	22

# 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Fundo de Investimento e do Abastecimento de Água, Fundo Público (FIPAG, FP) é uma instituição pública de âmbito nacional, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tutelado pelo Ministro que superintende a Área do Abastecimento de Água.

Criada em 1998 através do Decreto n.º 73/98, de 23 de Dezembro e iniciado as suas actividades em Outubro de 1999, é uma instituição de administração indirecta do Estado que tem por missão promover o serviço de abastecimento de água nas principais cidades, através de uma gestão efectiva da participação do sector privado, realizando investimentos e usando o património de uma forma eficiente e sustentável, promovendo tarifas justas e salvaguardando o meio ambiente.

No âmbito das reformas institucionais em curso no FIPAG e da 2ª Geração do Quadro de Gestão Delegada dos Sistemas de Abastecimento de Água Urbano que tem como premissa a separação de funções de Cedente e de Operador, o Conselho de Ministros ao abrigo do artigo 51 da Lei n.º 3/2018, de 19 de Junho, lei que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao Sector Empresarial do Estado, autorizou a criação das sociedades comerciais de âmbito regional para a gestão e exploração dos sistemas de abastecimento de água e a promoção de todas as actividades conexas no âmbito do Quadro de Gestão Delegada. Neste contexto, foram criadas quatro (4) sociedades comerciais regionais de águas, nomeadamente:

- Águas da Região Metropolitana de Maputo, SA (AdRMM), decreto n.º. 33/2021, de 4 de Junho;
- Águas da Região do Sul, SA (AdRS), decreto n.º. 34/2021, de 4 de Junho;
- Águas da Região do Centro, SA (AdRC), decreto n.º. 35/2021, de 4 de Junho;
- Águas da Região do Norte, SA, (AdRN), decreto n.º. 36/2021, de 4 de Junho.

Com a criação das sociedades comerciais regionais de água, o FIPAG passou assumir o papel de Cedente dos sistemas de abastecimento de água e de accionista (100% do capital social) das empresas participadas, deixando a operação e gestão para os operadores privados (ROCs), aumentando desta forma a autonomia das empresas. Neste contexto, o FIPAG pretende identificar e prevenir fraudes e actos de corrupção, proteger o património e melhorar os sistemas de controlo

interno. Além disso, demonstrar um comprometimento com a transparência e a ética, fortalecer a sua reputação e ganhar confiança e credibilidade junto do Governo, dos parceiros de desenvolvimento, fornecedores, clientes e da sociedade no geral.

Até 2021 o FIPAG assumia a função de operador dos sistemas de abastecimento de água urbano através das Direcções Regionais (FIPAG – DRS, FIPAG-DRC e FIPAG-DRN) e de função de Cedente para a Região de Maputo através do contrato de cessão de exploração com um operador privado a AdEM - Água da Região de Maputo, SA. No entanto, com o início de actividades das sociedades comerciais regionais de água e extinção das direcções regionais tornou-se um imperativo o estabelecimento de instrumentos de gestão corporativa que permitam salvaguardas os interesses das partes interessadas e garantir a sustentabilidade do serviço público de abastecimento de água urbano. De referir que a transição de direcções regionais para as Sociedades Comerciais Regionais de Água foi precedida de uma avaliação para determinar a real situação operacional, comercial, financeira, laboral, jurídico-legal e administrativa que permitisse a transferência do património a AdRMM, contudo o mesmo não foi realizado para as outras empresas regionais. No mesmo sentido, não foi bem definido o grau de intervenção do Cedente e do Accionista por enforçar as obrigações com os parceiros de desenvolvimentos, financiadores e o Governo.

Desta forma, o FIPAG pretende contratar uma empresa de reconhecido mérito e experiência comprovada na condução de serviços especializados de auditoria a nível internacional, para realizar a auditoria ao FIPAG e as suas empresas participadas nomeadamente: Águas da Região Metropolitana de Maputo, SA (AdRMM) com sede na cidade de Maputo, Águas da Região do Sul, SA (AdRS) com sede na cidade de Xai-Xai, Águas da Região do Centro, SA (AdRC) com sede na Cidade da Beira e Águas da Região do Norte, SA (AdRN) com sede na cidade de Nampula.

Assim, o FIPAG convida as empresas de auditoria nacionais e internacional a submeter propostas técnica e financeira para a prestação de serviços especializados de auditoria ao FIPAG, AdRMM, AdRS, AdRC e AdRN.

## **2. PROGRAMA DE SEGURANÇA HÍDRICA URBANA**

Como a implementação do Plano de Investimentos, o Governo de Moçambique e o Banco Mundial, assinaram em 2023 o acordo de financiamento no valor de 150 milhões de dólares americanos e 30 milhões de dólares americanos da contribuição de Moçambique para implementação do Programa de Segurança Hídrica. O Programa será implementado na modalidade por resultados.

O programa visa expandir o abastecimento de água nas zonas urbanas na Região Metropolitana de Maputo (vilas de Boane, Moamba e Marracuene e cidades de Matola e Maputo) através do aumento da capacidade de tratamento, transporte e distribuição de água e da Região Sul de Moçambique (cidades de Xai-Xai, Chókwè, Chibuto, Maxixe e Inhambane), melhorar a sustentabilidade dos serviços. Especificamente o programa tem seguintes objectivos:

- i. Apoiar à implementação da segunda geração do Quadro de Gestão Delegada (QGD) para sistemas de abastecimento de água do FIPAG;
- ii. Melhorar as políticas e do ambiente regulatório para participação do sector privado;
- iii. Reforçar o papel regulador da AURA;
- iv. Expandir o acesso ao abastecimento de água resiliente às alterações climáticas;
- v. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos Fornecedores Privados de Água (FPAs) e sua integração no serviço público através de subvenções para a modernização das infraestruturas;
- vi. Redução dos riscos climáticos às infraestruturas e os serviços de abastecimento de água por meio de gestão integrada de recursos hídricos (IWRM) e gestão de bacias hidrográficas;
- vii. Melhorar o desempenho da Sociedade Águas de Região Metropolitana de Maputo, Sociedade Anónima (AdRMM, SA);
- viii. Melhorar o desempenho da Sociedade Águas da Região Sul, Sociedade Anónima (AdRS, SA).

O programa inclui também o fortalecimento do capital humano em todas as áreas de intervenção e possui 3 Áreas de Resultados (AR) a saber:

- **AR1:** Melhoria e criação de ambiente para a participação do sector privado na provisão de serviços de abastecimento de água.
- **AR2:** Aumento de acesso de serviços sustentáveis e resilientes às mudanças climáticas.
- **AR3:** Melhoria de desempenho e eficiência dos serviços.

O programa irá apoiar a reforma setorial em curso, que visa envolver o sector privado nos esforços para melhorar o desempenho dos serviços e a sustentabilidade das operações com a participação do sector privado.

### **3. OBJECTIVOS E ÂMBITO DA ADUTORIA**

#### **3.1. Objectivo Geral**

A Auditoria ao FIPAG, AdRMM, AdRS, AdRC e AdRN visa identificar, examinar e documentar a conformidade da gestão operacional, comercial, financeira, administrativa, laboral e jurídico-legal com a finalidade de verificar a ocorrência ou não de fraudes, irregularidades financeiras e outras actividades ilícitas que comprometam a rentabilidade e sustentabilidade financeira do FIPAG e das empresas participadas, para além da reputação institucional.

#### **3.2. Objectivos Específicos**

- Analisar os processos de aquisição de bens e serviços, verificando a conformidade com os procedimentos legais, possíveis conflitos de interesse e casos de corrupção ou fraude;
- Analisar os contratos de financiamento e demais documentos relativos a empréstimos contraídos nos bancos comerciais, incluindo as actas das Assembleias Gerais e do Conselho Directivo que autorizam a contratação do financiamento;
- Averiguar a transparência e proporcionalidade dos fluxos financeiros relativos aos pagamentos aos fornecedores de bens e serviços;
- Analisar os centros dos custos e a eficiência dos processos de gestão financeira;
- Analisar os processos comerciais, nomeadamente facturação, cobranças e pagamentos de clientes e a fiabilidade da Base de Dados de Comercial e de clientes;
- Analisar a situação actual das dividas de clientes e determinar o nível de probabilidade da sua cobrança via judicial ou extrajudicial;

- Analisar os investimentos realizados pelas Empresas e a avaliar o custo/benefício dos mesmos.
- Analisar a conformidade dos processos de contratação de trabalhadores e desenvolvimento dos Recursos Humanos (contratos a termo, contratos por tempo indeterminado, trabalhadores sazonais);
- Analisar a conformidade da Estrutura Organizacional com a dimensão operacional e da estrutura do negócio;
- Analisar a estrutura de recursos humanos, a sua adequação o negócios;
- Apresentar uma proposta de redimensionamento de recursos humanos, tendo em consideração a estrutura do negócio;
- Analisar a actual tabela salarial e apresentação a sua revisão e/ou redesenho tendo em consideração a estrutura e capacidade operacional, comercial e financeira do negócio;
- Avaliar a razoabilidade e adequabilidade da remuneração fixa e variável que as sociedades comerciais (ROCs) pagam ao Cedente, incluindo a apresentação da proposta da remuneração que em função do desempenho operacional deveria ser paga; e
- Avaliar o desempenho dos deveres fiduciários por parte da Direcção do FIPAG e dos administradores das empresas participadas (AdRMM, AdRS, AdRC e AdRN), bem como apuramento da possibilidade de desvio de recursos, gestão danosa ou actividade ilícita nas sociedades nos contratos de financiamento.

### **3.3. Âmbito da Auditoria**

O âmbito de trabalho da auditoria compreende a realização das seguintes actividades:

a) Análise da conformidade dos processos de aquisição de bens e serviços:

- Averiguação dos contratos de aquisição de bens e serviços;
- Averiguação de conformidade dos relatórios de avaliação, incluindo as actas dos concursos de aquisição de bens e serviços;
- Mapear os beneficiários directos das empresas fornecedoras de bens e serviços contratadas pelo FIPAG, AdRMM, AdRS, AdRC e AdRN;

- Análise do suporte documental dos contratos;
  - Averiguação dos bens e serviços contratados, se este foram entregues de acordo com os termos de referência.
  - Conflitos de interesse através da identificação de beneficiários efectivos e diagrama de conexões com os gestores, colaboradores e/ou familiares directos;
  - Avaliar se houve sobrefacturação nos contratos de aquisição de bens e serviços;
  - Analisar a relevância da aquisição realizada para a continuidade dos serviços prestados ou para o funcionamento institucional.
- b) Análise de conformidade dos processos de pagamentos a terceiros:
- Avaliar os pagamentos efectuados aos fornecedores de bens e serviços;
  - Identificar e analisar os beneficiários directos dos pagamentos efectuados;
  - Verificar a conformidade das transacções efectuadas com vista a verificar se há ou não indícios de manipulação de documentos justificativos ou transacções fictícias.
- c) Análise da conformidade dos processos comerciais com foco na facturação e cobranças, base de dados de clientes activos, inactivos e suspensos;
- d) Verificação da conformidade das plataformas electrónicas de cobranças: contas bancárias, MPESA, Mkesh e Emola entre outras plataformas disponíveis nas instituições do grupo FIPAG;
- e) Análise de conformidade do cumprimento das obrigações fiscais verificando se há ou não situação de omissão ou alteração de informações com o objectivo de reduzir ilegalmente a carga tributária, ou seja, não declaração de despesas, não declaração de rendimentos ou falsificar documentos fiscais, colocando em risco a sustentabilidade e a reputação do FIPAG e das empresas participadas (AdRMM, AdRS, AdRC e AdRN).
- f) Verificação de conformidade dos sistemas de controlo interno, incluindo a averiguação do nível e efectividade de segregação de funções;
- g) Verificação de conformidade dos relatórios financeiros auditados para averiguar a ocorrência ou não de relatos financeiros fraudulentos ou viciados;

- h) Verificação de conformidade dos processos judiciais e extrajudiciais em curso e/ou julgados;
- i) Apuramento dos factos sobre casos de corrupção e/ou fraude, com incidência na sobrefacturação nos processos de compras;
- j) Reconhecimento de particularidades ou anomalias, nas diferentes dimensões de análise;
- k) Análise da conformidade dos processos de contratação de trabalhadores (contratos a termo, contratos por tempo indeterminado, trabalhadores sazonais), incluindo uma proposta da estrutura adequada de Recursos Humanos tendo em conta as práticas internacionais para empresas do serviço público de abastecimento de água;
- l) Análise da conformidade da Estrutura Organizacional com a dimensão operacional e da estrutura do negócio;
- m) Análise da estrutura de recursos humanos e sua adequação ao negócio (volume de venda/receita versus custos com o pessoal);
- n) Apresentação de uma proposta de redimensionamento de recursos humanos, tendo em consideração a estrutura do negócio;
- o) Análise da actual tabela salarial e apresentação de proposta para a sua revisão e/ou redesenho tendo em consideração a estrutura e capacidade operacional, comercial e financeira do negócio;
- p) Verificação de conformidade das decisões dos Conselhos de Administração das empresas e do Conselho Directivo do FIPAG;
- q) Avaliação do desempenho dos deveres fiduciários por parte da Direcção do FIPAG e dos administradores das empresas participadas (AdRMM, AdRS, AdRC e AdRN), bem como apuramento da possibilidade de actuação sem prudência, diligência, e lealdade que possa ter conduzido ao desvio de recursos, gestão danosa ou actividade ilícita nas sociedades nos contratos de financiamento;
- r) Caso se identifique factos susceptíveis de integrarem a prática de crimes, apurar eventuais prejuízos e/ou contingências incorridos pelo FIPAG e pelas empresas participadas (AdRMM, AdRS, AdRC e AdRN).

## **4. PRODUTOS À ENTREGAR**

Com a realização da auditoria espera-se os seguintes resultados / entregáveis:

### **4.1. Relatório preliminar**

- O relatório preliminar deve apresentar a metodologia, plano e cronograma de trabalho, incluindo a alocação da equipa técnica;
- Estrutura do relatório final de auditoria.

### **4.2. Sumário Executivo do Relatório de Auditoria**

- O sumário executivo do relatório de auditoria deve incluir a listagem de processos que configuram gestão danosa, fraude, corrupção ou actividades ilícitas praticadas pelos administradores executivos, directores das áreas operacionais e gestores das empresas participadas e pela Direcção Geral do FIPAG;
- Apresentar os custos associados as actividades ou actos de fraude, corrupção ou gestão danosa praticada pela Direcção Geral do FIPAG e pelos administradores executivos, directores das áreas operacionais e gestores das empresas participadas;
- As principais recomendações de medidas para prevenção e mitigação de riscos de fraudes e praticas de corrupção ao nível do FIPAG e das empresas participadas.

### **4.3. Proposta da Estrutura Organizacional adequada para o modelo de negócios de cada sociedade comercial**

- Apresentar a estrutura organizacional de cada empresa participada em conformidade com a dimensão do negócio, área servida e outras variáveis aplicáveis.

### **4.4. Proposta de redimensionamento da estrutura de recursos humanos**

- A proposta de dimensionamento deve incluir a indicação do número ideal de técnicos/colaboradores para suportar as actividades de cada unidade;
- Indicar o perfil e as qualificações do pessoal para posto de trabalho/função;
- Experiência mínima para cada posto de trabalho/função.

#### **4.5. Proposta de Remuneração (Fixa e Variável) a ser paga pelas Sociedades Comerciais Regionais de Água (ROCs) ao Cedente**

- A proposta de remuneração ao Cedente deve incluir os seguintes itens:
  - Os pressupostos operacionais, comerciais e económico-financeiros;
  - As variáveis críticas determinantes no cálculo da renda fixa e variável;
  - As fórmulas de cálculo da renda fixa e da renda variável, com as notas explicativas de cada variável;

#### **4.6. Apresentar proposta de medidas e/ou iniciativas para detectar e prevenir fraude e corrupção no FIPAG e nas empresas participadas (AdRMM, AdRS, AdRC e AdRN):**

- Procedimentos de controlo interno que visam detectar e prevenir potenciais fraudes e actos de corrupção, gestão danosa ao nível das unidades orgânicas do FIPAG e das empresas participadas;
- Procedimentos de compliance/conformidade com vista ao fortalecimento de Gabinetes de Auditoria e Controlo Interno;
- Matriz de riscos medidas preventivas e correctivas para a mitigação de fraudes, infracções, actos de corrupção e praticas de gestão danosa;

#### **4.7. Apresentar proposta plano de formação dos técnicos de auditoria e controlo interno em matéria de prevenção de fraude e actos de corrupção:**

- Definição dos objectivos gerais e específicos da formação em prevenção de riscos de fraude, actos de corrupção e gestão danosa;
- Descrição das matérias a serem ministradas;
- Resultados esperados;
- Metodologia de formação a ser usada.

#### **4.8. Carta de recomendações ilustrando potenciais riscos de ocorrência de actos de corrupção, fraude e/ou criminais para tomada de decisão:**

- Apresentar as medidas e iniciativas conducentes a prevenção e mitigação de ocorrência de fraudes, gestão danosa e práticas de actos de corrupção;
- Listagem de casos que devem ser submetidos ao Gabinete Central de Combate a Corrupção para a devida investigação e procedimento criminal.

#### **4.9. Relatório final contendo o parecer de auditoria em relação aos casos de corrupção, fraude ou gestão danosa.**

O Auditor deve apresentar os relatórios de auditoria de forma separada, ou seja, seis (6) relatórios, nomeadamente: Relatório Consolidado e Relatório por instituição/empresa: FIPAG, AdRMM, AdRS, AdRC e AdRN.

### **5. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A consultoria deverá ser realizada em 12 meses.

Os serviços de auditoria deverão cobrir o período de 2022, 2023 e 2024 para o FIPAG e 2022, 2023 e 2024 para as empresas participadas, nomeadamente AdRMM, AdRS, AdRC e AdRC.

A auditoria deverá ser realizada num período de doze (12) meses a partir da data da assinatura do contrato.

### **6. METODOLOGIA DE TRABALHO**

A auditoria será realizada nos escritórios do FIPAG e das empresas AdRMM (Maputo), AdRS (Xai-Xai), AdRC (Beira) e AdRN (Nampula), caso haja necessidade de realizar trabalhos nas áreas operacionais das empresas participadas, nomeadamente:

<b>Empresa</b>	<b>Área Operacional</b>
AdRMM	Maxaquene, Laulane, Chamanculo, Matola, Machava, Matola Rio, Tsalala e Boane
AdRS	Xai-Xai, Chibuto, Chókwè, Inhambane e Maxixe
AdRC	Beira/Dondo, Chimoio/Gondola/Manica, Tete, Moatize, Mocuba e Quelimane

AdRN	Nampula, Nacala, Angoche, Ilha de Moçambique, Cuamba, Lichinga, Pemba, Montepuez e Mueda
------	--

A empresa contratada para realizar a auditoria deve privilegiar a seguinte metodologia, não se limitando a:

- **Entrevistas:** realizar entrevistas com os administradores, funcionários e directores, fornecedores de bens e serviços e clientes para identificar inconsistências e obter informações necessárias para avaliar o nível de transparência dos processos;
- **Análise documental:** rever os documentos financeiros, contratos e comunicações para identificar sinais de irregularidades;
- **Análise de dados:** utilizar softwares especializados para identificar padrões e discrepâncias nos registos financeiros;
- **Reconstrução de eventos:** reconstituir transacções e eventos financeiros para identificar possíveis áreas de fraude;
- **Busca de informações:** realizar uma busca minuciosa por informações em sistemas, acessos e equipamentos;
- **Avaliação de riscos:** avaliar os riscos e comparar informações dentro do FIPAG e das empresas participadas;
- **Análise de computadores:** analisar os dados nos computadores do FIPAG e das empresas;
- **Conciliação de contas:** conciliar as contas e revisar os relatórios de contas e gestão auditadas do FIPAG e das empresas.
- **Quebra de sigilo bancário:** em casos de suspeitas de fraude deve solicitar-se a quebra de sigilos bancários.

A empresa contratada deverá apresentar um plano e cronograma de trabalho detalhado, incluindo os resultados esperados e as equipas técnicas envolvidas, indicando a taxa de ocupação de cada membro da equipa técnica, conforme previsto nas competências do consultor.

**O auditor deve documentar as suas conclusões com evidência suficiente e apropriada:** a evidência deve reunir vários requisitos para ser eficaz, tais como, consistência com a legislação

aplicável, sua admissibilidade em tribunal caso haja necessidade de instaurar processos crime e ser suficientemente persuasiva para legitimar as conclusões do trabalho.

Após a realização da auditoria, a empresa contratada deverá emitir relatórios por instituição parciais preliminares para comentários e outras peças documentais que julgar necessária para que a contratante possa tomar decisões no interesse do FIPAG e das empresas participadas.

## 7. PAGAMENTOS

O Auditor será contratado com base no preço fixo pago em função dos entregáveis num período máximo de 4 meses. A proposta financeira do Auditor deverá incluir despesas relacionadas com estadias, deslocações, ajudas de custos, seguros, salários e outras que julgar necessárias para os serviços.

Os pagamentos serão feitos conforme a tabela que se segue.

<b>Nr.</b>	<b>Relatório</b>	<b>Pagamento (%)</b>	<b>Prazo</b>
1	Relatório de diagnóstico inicial <b>aprovado</b>	20	DI + 30 dias
2	Relatório de Auditoria Preliminar, <b>aprovados</b>	40	DI + 75 dias
3	Apresentação dos resultados finais da Auditoria para os gestores e partes interessadas, <b>aprovado</b>	10	DI + 90 dias
4	Relatório de Auditoria final, incluindo as conclusões e recomendações <b>aprovado</b>	30	DI + 120 dias
<b>Total</b>		100	120 dias

As datas acima indicadas incluem o período de comentários das partes interessadas de 7 dias.

A condição precedente de pagamento de cada relatório é a carta de aprovação emitida pelo FIPAG.

## 8. FACILIDADES AO CONSULTOR

O FIPAG, como entidade Contratante e as Empresa Água de Região Metropolitana de Maputo, Águas da Região Sul, Águas da Região Centro e Águas da Região Norte facilitarão ao Consultor o acesso aos dados e informações necessárias, designadamente, o PMCP existente, dados de

desempenho das empresas, políticas, estratégias, legislação, normas técnicas de abastecimento de água, estudos de viabilidade, projectos bem como aos documentos que se julgarem importantes para a consultoria.

## **9. COMPETÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR**

### **9.1. Experiência requerida**

A empresa a ser contratada deverá (i) ter uma experiência mínima de 10 anos na área de auditoria devidamente registada e credenciada nos termos da lei.

A empresa deverá apresentar cinco (5) referencias contactáveis de clientes que o concorrente tenha prestado serviços de auditoria nos últimos dois (2) anos. As referências devem ser apresentadas em formato de cartas abonatórias passadas pelos clientes com a indicação dos serviços de auditoria prestados, ano em que prestou tais serviços e o prazo de duração dos serviços. O FIPAG irá contactar os clientes referenciados

A equipa técnica deve ser constituída por contabilistas, auditores, engenheiros civis, engenheiros informáticos e juristas com experiência mínima de 10 anos na área de auditoria e outras actividades afins. Experiência em auditoria às instituições de água será considerado como uma vantagem.

A empresa deverá apresentar uma equipa-chave competente de várias especialidades, como se indica no quadro seguinte:

<b>Especialista Proposto</b>	<b>Qtd</b>	<b>Experiência e Qualificação</b>	<b>Nível de esforço (Horas-Homem/mês)</b>
Chefe da equipa	1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mestrado contabilidade e auditoria, finanças, economia e gestão</li><li>• Fluência da língua portuguesa e inglesa;</li><li>• Conhecimento profundo do modelo de gestão dos sistemas de abastecimento de água em Moçambique;</li><li>• Profundo conhecimento da legislação do serviço publico de abastecimento de água urbano;</li></ul>	160

Especialista Proposto	Qtd	Experiência e Qualificação	Nível de esforço (Horas-Homem/mês)
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimentos informáticos na óptica de utilizador;</li> <li>• Conhecimento da Normas Internacionais de Relato Financeiro.</li> <li>• Ser membro da Association of Certified Fraud Examiners</li> <li>• Ser membro da OCAM</li> <li>• Experiência em trabalhos similares por um período mínimo de 15 anos;</li> </ul>	
Membros da equipa (Contabilistas e Financeiros)	5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado em Contabilidade e Auditoria ou gestão financeira;</li> <li>• Fluência na língua portuguesa e inglesa;</li> <li>• Conhecimento profundo do modelo de gestão dos sistemas de abastecimento de água em Moçambique;</li> <li>• Profundo conhecimento da legislação do serviço público de abastecimento de água urbano;</li> <li>• Conhecimentos de informáticos na óptica de utilizador;</li> <li>• Ser membro da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM);</li> <li>• Experiência em trabalhos similares por um período mínimo de 10 anos.</li> </ul>	800
Membros da equipa	5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia Informática;</li> <li>• Fluência na língua portuguesa e inglesa</li> </ul>	800

<b>Especialista Proposto</b>	<b>Qtd</b>	<b>Experiência e Qualificação</b>	<b>Nível de esforço (Horas-Homem/mês)</b>
(Formação na área Engenharia Informática)		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimentos profundos dos sistemas de gestão empresarial PHC, Primavera, SAP, AQUAMATRIX</li> <li>• Experiência em trabalhos similares por um período mínimo de 10 anos.</li> </ul>	
Membros da equipa (Formação em Direito)	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado Direito Empresarial/Comercial;</li> <li>• Fluência na língua portuguesa e inglesa;</li> <li>• Profundo conhecimento da legislação do serviço público de abastecimento de água urbano;</li> <li>• Conhecimentos profundos dos sistemas de gestão empresarial PHC, Primavera, SAP, AQUAMATRIX;</li> <li>• Ser membro da Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM);</li> <li>• Experiência em trabalhos similares por um período mínimo de 10 anos.</li> </ul>	320
Membros da equipa (Formação em Engenharia Civil)	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado na área de Engenharia Civil com especialização em gestão dos sistemas de abastecimento de água;</li> <li>• Conhecimento profundo do modelo de gestão dos sistemas de abastecimento de água em Moçambique;</li> <li>• Profundo conhecimento da legislação do serviço público de abastecimento de água urbano;</li> <li>• Fluência na língua portuguesa e inglesa</li> </ul>	480

Especialista Proposto	Qtd	Experiência e Qualificação	Nível de esforço (Horas-Homem/mês)
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimentos profundos dos sistemas de gestão empresarial PHC, Primavera, SAP, AQUAMATRIX, UNIG4WATER</li> <li>• Ser membro da Ordem dos Engenheiros de Moçambique (OEM)</li> <li>• Experiência em trabalhos similares por um período mínimo de 15 anos.</li> </ul>	
<b>Total</b>			<b>2560</b>

Deveres fiduciários são um conjunto de regras que asseguram que os administradores de dinheiro de investidores actuem em favor dos interesses dos beneficiários. São um dos princípios mais importantes da gestão empresarial, e estão relacionados com a responsabilidade de controlar os gestores e resolver os problemas da teoria da agência. Os deveres fiduciários mais importantes são:

- **Lealdade:** os agentes devem actuar com boa-fé, evitando conflitos de interesse e não agindo para satisfazer os seus próprios interesses.
- **Prudência:** os agentes fiduciários devem actuar com especial cuidado, perícia e diligência, realizando investimentos como faria “uma pessoa normalmente prudente”.

Os deveres fiduciários são geralmente desmembrados em outros deveres, como o de diligência, lealdade e informação. A boa conduta dos gestores em relação aos deveres fiduciários gera confiança e segurança nos accionistas/investidores e no mercado de capitais

## 10. RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR

A experiência do proponente e dos membros de sua equipa em projectos de dimensão, complexidade compatível com a do estudo que se pretendem executar.

Os profissionais devem apresentar boa reputação ética e profissional e não deverão ter qualquer vínculo ou relação que possa suscitar um possível conflito de interesses.

O Consultor obriga-se a:

- Executar o trabalho dentro dos prazos previstos e cumprimento escrupuloso do cronograma de trabalho aprovado;
- Comunicar atempadamente o Director Geral do FIPAG sobre prováveis mudanças no plano de execução dos serviços, desvios ou eventos que estejam fora do seu controlo e que possam ter impacto directo no desempenho da consultoria bem como as medidas propostas para a sua mitigação.
- O Consultor deverá prestar os serviços previstos nos presentes Termos de referência, com máxima diligência, eficiência e economia, de acordo com as técnicas e práticas gerais aceitáveis para a actividade de Consultoria e assumindo responsabilidade pela execução à luz dessas normas.
- O Consultor tratará todas as informações com a devida confidencialidade, respeito e consideração à privacidade individual dos funcionários encarregues de providenciar a informação requerida para a realização do trabalho descrito nos presentes Termos de referência.

A empresa deve observar os padrões da *Association of Certified Fraud Examiners (ACFE)*, *American Institute of Certified Public Accountant (AICPA)* e o Instituto dos Auditores Internos (IIA) e mantenha um elevado grau de profissionalismo, sigilo e confidencialidade da informação que terá acesso durante e apos a realização do trabalho.

Antes do arranque dos trabalhos de auditoria, o FIPAG assinará com a empresa contratada o Non Disclosure Agreement (NDA), ou seja, Acordo de Confidencialidade.

## **11.LÍNGUA**

Será considerada a língua portuguesa para efeitos de realização dos trabalhos e troca de quaisquer correspondências.

## **12.MÉTODO DE SELECÇÃO**

O Auditor será seleccionado com base em Concurso Público, sob o método de avaliação *Consultant's Qualifications Based Selection (CQS)* do Banco Mundial.

## 13.REQUISITOS DAS PROPOSTA

### 13.1.Critérios de Elegibilidade

Os concorrentes devem reunir cumulativamente os seguintes critérios de elegibilidade:

- i. Apresentar a documentação de qualificação jurídica e económico-financeira valida, nomeadamente:
  - a) Alvará que habilita a empresa para o exercício de actividade de auditoria em Moçambique ou a nível internacional,
  - b) Cadastro único,
  - c) Quitação fiscal,
  - d) Quitação da Segurança Social,
  - e) Quitação do Instituto Nacional de Estatística,
  - f) Declaração de não pedido de falência ou concordata junto do tribunal judicial;
  - g) Registo na Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM).
- ii. Os membros da equipa técnica devem estar registados nas respectivas ordens profissionais;
- iii. Apresentar cartas abonatórias que comprovam a capacidade técnica para a realização de auditoria;
- iv. Apresentar cinco (5) referencias de clientes contactáveis a quem tenha prestado serviços de auditoria realizados nos últimos dois (2) anos;
- v. Estar inscrito na Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique ou numa ordem de contabilistas ou Ordem de Auditores do país de origem caso seja uma empresa estrangeira;
- vi. Será privilegiado o critério custo-benefício;
- vii. Ao FIPAG é reservado o direito de seleccionar a proposta técnica e financeira que melhor espelha a sua condição financeira e que apresente as melhores especificações técnicas para a realização da auditoria.

### **13.2. Proposta técnica**

A empresa deverá demonstrar que a equipa compreende o escopo dos serviços e tem acesso aos auditores, contabilistas, e Juristas, conforme especificado na experiência requerida destes TdR.

### **13.3. Proposta financeira**

A proposta financeira deve apresentar o orçamento detalhado para a realização dos serviços especializados de auditoria, incluindo os honorários de cada membro da equipa técnica (remuneração por hora ou por dia de trabalho), as despesas de deslocações (por via aérea e rodoviária, acomodação, comunicações, impressão de relatórios, perdiems, impostos em vigor na república de Moçambique. O orçamento deve ser apresentado em meticais.

O Plano de facturação deve estar indexado aos principais resultados esperados (entregáveis) e os pagamentos serão efectuados após aprovação de cada entregável.

### **13.4. Submissão das Manifestações de Interesse**

Os proponentes devem enviar as manifestações de interesse pelas seguintes vias:

- a) Via postal ou por serviço de correio expresso, o mais tardar até o dia xxxxxxxx, sendo tida em conta a data de envio e fazendo fé o carimbo do correio ou a data do recibo de entrega em envelope devidamente selado, para o endereço abaixo indicado;
- b) Ou entregue em mão, o mais tardar às 14h15min do dia xxxxxxxx, no endereço abaixo indicado. Neste último caso, como prova da entrega da proposta, será fornecido uma confirmação datada e assinada pelo rececionista do FIPAG.
- c) A submissão das manifestações de interesse está prevista para o dia xxxxx as 14:30min.

## **14. ENDEREÇO**

- FIPAG – Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água
- Avenida Filipe Samuel Magaia
- No. 1297, R/C
- Maputo-Mozambique
- Tel: 258 21308840
- Fax: 258 21308881
- Email: UGEA.SEDE@fipag.co.mz.